



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO NO. 002/2002

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09 / 04 / 2002

José S. Rongoni
Secretário

Súmula: "Declara Entidade de Utilidade Pública a APM da Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Fundamental"

Excelentíssimo Senhor Presidente, o vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º. – A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º. – Cessará os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, da entidade que:

- I. Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- III. Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de abril de 2002.

Aprovado em 1ª Discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16 / 04 / 2002

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
RILTON BOZA
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 23 / 04 / 2002

[Assinatura]
Presidente